



INDICAÇÃO Nº 200/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja elaborado e executado o PLANO DIRETOR DO COMÉRCIO.

JUSTIFICATIVA

Um Plano Diretor consiste em uma lei municipal que orienta o crescimento e o desenvolvimento de todo o município, ou de setores específicos, como neste caso.

Elaborado com a participação da sociedade, é um pacto social que define os instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

A Constituição do Brasil estabelece no § 1º do artigo 182 que o plano diretor: 1) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana; 2) deve ser aprovado pela Câmara Municipal. Por seu turno, o § 2º do artigo 182 incumbe ao plano diretor definir as exigências fundamentais de ordenação da cidade.

O PLANO DIRETOR DO COMÉRCIO está previsto na Lei Complementar nº 13, de 22 de maio de 2006, Plano Diretor:

Art. 99. Com o objetivo de orientar o desenvolvimento, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as atividades industriais, comerciais e de serviços:

I – ampliação do acesso ao crédito e ao micro-crédito, em especial para micro e pequenas empresas, mediante gestões junto às entidades de financiamento;

II – simplificação dos procedimentos e orientação aos proprietários visando à regularização de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, de pequeno porte;

III – incentivo ao empreendedorismo, através de convênios com órgãos federais e estaduais para capacitação de micro e pequenos empresários em atividades ligadas à vocação econômica do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

IV – elaboração de um Plano Diretor do Comércio, visando evitar a polarização do comércio no centro da Cidade e compatibilizar a distribuição espacial dessas atividades às diretrizes deste Plano Diretor:

Assim sendo, o que se pretende com tal indicação é que seja atendida uma determinação legal visando o plano desenvolvimento comercial da cidade e a consequente melhoria na qualidade de vida da população. Diante do exposto, conto com o voto dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.

RAPHAEL BRAGA
Vereador